

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº260/2021 de 17 de dezembro de 2021

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 309/2021.**  
**De 17 de dezembro de 2021.**

**SÚMULA:** "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para o desempenho de função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 67.573/2021:

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)    | Matrícula | Local de Trabalho | Função Destituída                     | Destituição a partir de: |
|---------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Marcelo Alves de Oliveira | 300.224   | SMS               | Coordenação/Assessoria II - Regulação | 30/11/2021               |

**Art. 2º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)    | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                                                    | Designação a partir de: |
|---------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Marcelo Alves de Oliveira | 300.224   | SMS               | Divisão de Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde | 01/12/2021              |

**§ 1º** O servidor designado pelo *caput* deverá: ser responsável pelo faturamento dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde; Administração de Sistemas de informação de saúde; Envio da produção das Unidades de Saúde; Cadastro de profissionais de saúde; Instruir nos sistemas de informação, de pagamento, e de controle, avaliação e regulação da CNES; Acompanhar o desenvolvimento das

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

atividades desenvolvidas pelos ACS; Apoio no monitoramento do programa do Bolsa - família nas condicionalidades da SMS; Apoio na elaboração e digitação dos mapas de acompanhamento das vigências do Programa Bolsa Família e demais atividades correlatas ao desempenho das suas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6142/2021.**  
**De 17 de dezembro de 2021.**

**Súmula:** "Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal n. 4765, de 27 de junho de 2018, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando a solicitação realizada pelo FAZPREV junto ao processo administrativo eletrônico n. 68.284/2021:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto Municipal n. 4765, de 27 de junho de 2018, passando a vigorar com o seguinte texto:

(...)"

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte do servidor ativo Laertes Barbosa Mendes, matrícula n. 349.350, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, com proventos integrais, a dependente Inês Marta Boiko Mendes, a partir de 19 de maio de 2018, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 200/2018, dos autos do Processo Administrativo n.º 205/2018 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (art. 40 § 8º da CF, c/c art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº260/2021 de 17 de dezembro de 2021

Página 2



**REPUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 012/2021.**  
**De 17 de dezembro de 2021.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Saúde do Município.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande,

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, em razão das festividades de Natal e Reveillon, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 6137 de 13 de dezembro de 2021;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralização;

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Saúde, em face de sua característica administrativa, terá seu atendimento interrompido no lapso temporal de 23 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, em cumprimento ao Decreto n.º 6137/2021.

**Parágrafo único.** O atendimento voltará a normalidade no dia 04 de janeiro de 2022, nos horários normais do aparelho público de saúde.

**Art. 2º** A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital e Maternidade Nossa

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Senhora Aparecida, o transporte sanitário (Logística), bem como os serviços de lavanderia, cozinha e central de materiais localizados nas dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida terão funcionamento normal, sem qualquer redução no quantitativo de funcionários ou interrupção dos serviços que prestam assistência direta à população fazendense.

**Art. 3º** Os servidores que desempenham funções administrativas junto à Unidade de Pronto Atendimento, deverão criar escalas próprias, na forma de revezamento, no período descrito no artigo 1º da presente Portaria.

**Art. 4º** No lapso temporal compreendido entre os dias 20 a 23 de dezembro de 2021, os serviços relativos à Atenção Especializada em Saúde, compreendidos por: Saúde Mental, Marcação de Consultas, CAPS II, Saúde da Mulher e Regulação e Faturamento, funcionarão no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

**Parágrafo Único** No período entre 27 a 30 de dezembro de 2021 os serviços citados no *caput* funcionarão conforme descrito, exceto o setor de Regulação e Faturamento que operará em plantão.

**Art. 5º** A Farmácia Central e Central de Abastecimento Farmacêutico permanecerão em atividade e atendimento à população nos dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, bem como no dia 03 de janeiro de 2022, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs., mantendo suas funções normais.

**Art. 6º** A Divisão de Vigilância em Saúde desempenhará suas funções administrativas nos dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, bem como no dia 03 de janeiro de 2022, criando-se escalas próprias, na forma de revezamento.

**Parágrafo Único.** Não haverá interrupção nos serviços de praxi do referido setor que já são realizados na modalidade de plantão de atendimento.

**Art. 7º** No dia 23 de dezembro de 2021, bem como no dia 03 de janeiro de 2022, todas as Unidades Básicas de Saúde do município funcionarão normalmente.

**Art. 8º** Estarão abertas ao público nos horários das 8:00hs às 17:00hs, nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, as Unidades Básicas de Saúde Pioneiros e Gralha Azul, com todos os serviços ofertados normalmente.

**Parágrafo Único.** As escalas das equipes de trabalho serão definidas pela gestão,

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



devendo estas deslocarem-se até às Unidades Básicas de Saúde citadas no *caput*, para o devido atendimento aos munícipes.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Talita de Lima Souza*

**Talita de Lima Souza**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6036/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

#### PORTARIAS 039/2021

**PORTARIA Nº 72/2021**  
**De 17 de dezembro de 2021.**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 48557/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

|               |
|---------------|
| PROCESSO      |
| Nº 48557/2019 |

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

*Altair de Jesus da Luz*

**Presidente da Comissão Disciplinar Permanente**

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) / 99102-2049 - [sdpqg.frg@gmail.com](mailto:sdpqg.frg@gmail.com)



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº260/2021 de 17 de dezembro de 2021

Página 3



### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

#### PORTARIAS 039/2021

**PORTARIA Nº 73/2021**  
De 17 de dezembro de 2021.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 47165/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

|               |
|---------------|
| PROCESSO      |
| Nº 47165/2019 |

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

  
Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) / 99102-2049 - [cdpgg.frg@gmail.com](mailto:cdpgg.frg@gmail.com)



### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

#### PORTARIAS 039/2021

**PORTARIA Nº 74/2021**  
De 17 de dezembro de 2021.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 19883/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

|               |
|---------------|
| PROCESSO      |
| Nº 19883/2019 |

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

  
Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) / 99102-2049 - [cdpgg.frg@gmail.com](mailto:cdpgg.frg@gmail.com)



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Coordenação de Contratos

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - ID 3561

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP;  
**CNPJ nº:** 78.736.659/0001-06;

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 18/2020.";

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 018/2020;

**PROTOCOLO:** 65733/2021;

**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de 15/03/2022;

**PRazo DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a contar da assinatura do Termo aditivo conforme Parecer Jurídico nº 874/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Coordenação de Contratos

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3616

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;  
**CNPJ:** 03.078.090/0001-21;

**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) – Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Gralha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021.";

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2021;

**PROTOCOLO:** 65047/2021;

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2021.

-Fica Substituído o responsável técnico Engenheiro **Marcelo Binder da Silva**, inscrito no CREA PR sob nº 25.983/D, RG 4.031.661-2 CPF nº 598.116.339-91do contrato original ficando nomeado o Responsável Técnico Engenheiro Civil **Guilherme Pissaisa Zen**, inscrito no CREA/PR 192.832/D, RG 12.342.480-8/PR e CPF nº 089.460.889-40.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº260/2021 de 17 de dezembro de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 - ID 3578

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.896/0001-02;  
**CONTRATADO:** DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;  
**CNPJ:** 27.657.370/0001-52;  
**OBJETO:** "O presente Contrato é a execução de obras de pavimentação urbana - Bairro Eucaliptos - Rua Copaliba por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA conforme planilha autos 16991/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação nº 038/2021 - Dispensa de Licitação de Remanescente de Obra, fornecida pelo CONTRATANTE."  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 038/2021;  
**PROTOCOLO:** 50124/2021;  
**VALOR INCLUSO:** Fica acrescido ao contrato original retro o montante de **R\$ 22.700,20 (vinte e dois mil, setecentos reais e vinte centavos)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro, passando o contrato a vigorar com o valor de R\$ 227.287,22 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2021.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021  
PROTOCOLO 15706/2021  
Processo Administrativo nº. 312/2021  
Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de portões seccionados em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 20/12/2021 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/01/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de dezembro de 2021.

Mayra Wolff de Souza  
Regedoria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 002/2021, a qual tem como objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços de regularização do Cemitério Municipal, em conformidade com a Resolução da Sema 002/2009, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios e dá outras providências e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº14.521.409/0001-68, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 884/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021**, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de show pirotécnico a ser realizado no dia 01 de Janeiro de 2022 às 00:00 h (Ano Novo - Show da Virada), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo". Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 903/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº260/2021 de 17 de dezembro de 2021

Página 5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 075/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS que ocorrerão no ano de 2022 às 08:30 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

| MÊS       | DATA |
|-----------|------|
| FEVEREIRO | 01   |
| MARÇO     | 08   |
| ABRIL     | 05   |
| MAIO      | 03   |
| JUNHO     | 07   |
| JULHO     | 05   |
| AGOSTO    | 02   |
| SETEMBRO  | 06   |
| OUTUBRO   | 04   |
| NOVEMBRO  | 01   |
| DEZEMBRO  | 06   |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

  
Rodriany Barbosa da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 076/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 004/2020 SIT 45693- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente ao mês de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

  
Rodriany Barbosa da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 077/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas Sociais Vinculados as Fontes de Recursos: 934 Proteção Social Básica, 936 Índice de Gestão Descentralizada- Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), 10.941 (antigas 938 e 939) Proteção Social Especial e 940 Índice de Gestão Descentralizada- Bolsa Família (IGD-BF), referentes ao 2º e 3º trimestre de 2021 e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

  
Rodriany Barbosa da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 079/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Preenchimento do Questionário Censo SUAS 2021- Conselhos Municipais de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

  
Rodriany Barbosa da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº260/2021 de 17 de dezembro de 2021

Página 6



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 080/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar as estratégias apresentadas pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a entrega dos cartões do Programa Comida Boa às famílias selecionadas pelo Governo Estadual.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.

  
**Rodriany Barbosa da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 010/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 356 de 11 de abril de 2006 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que ocorrerão no ano de 2022 às 09:00 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

| MÊS       | DATA |
|-----------|------|
| FEVEREIRO | 09   |
| MARÇO     | 16   |
| ABRIL     | 13   |
| MAIO      | 11   |
| JUNHO     | 14   |
| JULHO     | 13   |
| AGOSTO    | 10   |
| SETEMBRO  | 14   |
| OUTUBRO   | 13   |
| NOVEMBRO  | 09   |
| DEZEMBRO  | 14   |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2021.

  
**Mirede Barbosa Krawczyk**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 013/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos que ocorrerão no ano de 2022 às 09:00 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

| MÊS       | DATA |
|-----------|------|
| FEVEREIRO | 08   |
| MARÇO     | 15   |
| ABRIL     | 12   |
| MAIO      | 10   |
| JUNHO     | 15   |
| JULHO     | 12   |
| AGOSTO    | 09   |
| SETEMBRO  | 13   |
| OUTUBRO   | 11   |
| NOVEMBRO  | 08   |
| DEZEMBRO  | 13   |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2021.

  
**Rute Benedita**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSAN  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 02 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que ocorrerão no ano de 2022 às 09:00 na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182.

| MÊS       | DATA |
|-----------|------|
| FEVEREIRO | 15   |
| MARÇO     | 22   |
| ABRIL     | 19   |
| MAIO      | 17   |
| JUNHO     | 21   |
| JULHO     | 19   |
| AGOSTO    | 16   |
| SETEMBRO  | 20   |
| OUTUBRO   | 18   |
| NOVEMBRO  | 16   |
| DEZEMBRO  | 15   |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2021.

  
**Eliane Santos**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº260/2021 de 17 de dezembro de 2021

Página 7



### RESOLUÇÃO Nº 035/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 08 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerão no ano de 2022 às 08:30 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

| MÊS       | DATA |
|-----------|------|
| FEVEREIRO | 09   |
| MARÇO     | 09   |
| ABRIL     | 06   |
| MAIO      | 04   |
| JUNHO     | 01   |
| JULHO     | 06   |
| AGOSTO    | 03   |
| SETEMBRO  | 08   |
| OUTUBRO   | 05   |
| NOVEMBRO  | 09   |
| DEZEMBRO  | 07   |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2021.

  
**Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642



### RESOLUÇÃO Nº 036/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 08 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação dos mandatos dos atuais Conselheiros Municipais dos Direitos da criança e do Adolescente- CMDCA, até 05 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2021.

  
**Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642



### RESOLUÇÃO Nº 037/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 08 de dezembro de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição do Programa de Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercado, que será executado pelo Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, com meta de atendimento para 2021/2022, para adolescentes encaminhados pela Rede de Proteção Socioassistencial e Centros de Referências de Assistência Social- CRAS deste município.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2021.

  
**Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PROCESSANTE – Portaria n.100/2021**

Fazenda Rio Grande,

### Inquérito Administrativo 2170/2020

Esta Comissão Processante no uso de suas atribuições legais, através de sua presidente, recebeu na data de hoje petição do acusado no Inquérito Administrativo em epígrafe, GM J.N.R., pelo qual requer, em síntese:

- o reconhecimento de nulidade do procedimento de sindicância, suscitando desatendimento ao disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal 52/2012;
- a determinação de instauração de novo procedimento de sindicância;
- o desmembramento dos autos, para que haja o procedimento administrativo para cada um dos envolvidos;
- por fim, o adiamento do interrogatório do acusado para posteriormente a oitiva de testemunhas, com o deferimento de prazo para apresentação de defesa preliminar.

Pois bem.

Quanto a alegação de nulidade de sindicância, esta Comissão tem a elucidação que referido procedimento tem natureza preparatória, com fins de apuração dos fatos e responsabilidade, não havendo o que se falar em produção de provas em amplo sentido.

Ademais, a instauração do Inquérito Administrativo, sem a oitiva do acusado na sindicância, não acarretará prejuízo à defesa, uma vez que será assegurado o contraditório e ampla defesa. Até porque, é neste procedimento em que se assegura a mais ampla produção de provas.

Resalta-se que foi realizada a abertura do Inquérito Administrativo com a citação do acusado para comparecer ao interrogatório pessoal, mas não finda a instrução neste ato, sendo em momento oportuno, de acordo com o art. 131 da Lei Complementar 52/2021, realizada a abertura de prazo para indicação das provas que pretender produzir.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº260/2021 de 17 de dezembro de 2021

Página 8



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PROCESSANTE –Portaria n.100/2021**

Em relação ao pedido de demembramento, em que pese tenha ocorrido a determinação pelo corregedor da Sindicante, este não se aplica à processante, já que são procedimentos distintos.

Ainda, por se tratar dos mesmos fatos, não se vê prejuízo, muito pelo contrário, o processamento único visa, além da celeridade e economia processual, garantir a segurança jurídica, impedindo que hajam decisões conflitantes.

Caso a defesa queira a produção de prova testemunhal, poderá fazer o requerimento no interrogatório, ou então entregar na repartição o rol de testemunhas da defesa, de acordo com o art. 72 da LC 52/2012.

Não é impeditivo também que a defesa leve à audiência, independente de intimação, as testemunhas por ela indicada.

Pelo exposto, esta comissão delibera pelo INDEFERIMENTO dos pedidos apresentados pelo acusado, mantendo-se o interrogatório para a data e horário já designado.

  
MAYLLA APARECIDA DA SILVA  
Presidente da Comissão - Matrícula nº355.593

  
ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ  
Membro - Matrícula n.º 355.595

  
JOSIANE RODRIGUES  
Membro - Matrícula n.º 178.901

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PROCESSANTE**  
**Portaria 100/2021**

**Processo Administrativo n.º 2170/2020, 5767/2018, 030/2018.**  
**Indiciados: BRUNO JOSÉ ZERMIANI SILVA**

Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, e por intermédio de sua Presente, após análise do requerimento feito pela defesa do Sr. B.J.Z.S, no qual solicita o adiamento das oitivas designada para o dia 21/12/2021, sob alegação de não ter obtido acesso aos Processos Administrativos, deliberamos pelo INDEFERIMENTO, tendo em vista que até o presente momento não fora protocolizado nesta Comissão nenhuma petição solicitando cópia dos autos, tampouco apresentado Procuração .

Entretanto, não há que se falar em prejuízo a defesa, considerando que será oportunizado prazo legal para apresentação de defesa por escrito, conforme disposição do art. 132 da Lei 52/2012.

Contudo, poderá ser solicitado cópia dos autos, desde que seja apresentado Procuração .

  
MAYLLA SILVA  
Presidente – Matrícula n.º 355.593

  
ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ  
Membro – Matrícula n.º 355.593

  
JOSIANE RODRIGUES  
Membro – Matrícula n.º 178.901.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR